



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 808

Página 1 de 4

Sumário

Compras	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
Secretaria Geral	3
Decreto nº 1.690	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde
que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 235/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 02 a 06 de agosto de 2024, propostas adicionais para a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

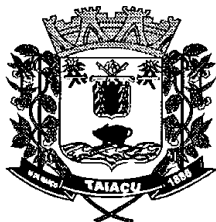
O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras1@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 01 de agosto de 2024.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TIAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.689 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento de despesas correntes, e dá outras providências”.

Maurício Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 2.018, de 18 de dezembro de 2023, ...

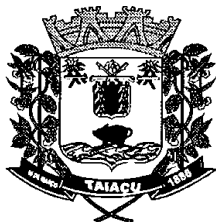
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento de despesas correntes do Município, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Suplementar	
02 - Poder Executivo	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física.....	30.000,00
TOTAL.....	30.000,00

PARÁGRAFO 1º - O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Redução de Crédito	
02 - Poder Executivo	
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.094 – Direção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
TOTAL.....	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 31/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 01 de agosto de 2.024.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.